



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: ADEILSON SOUSA SILVA – ME / CETEPE – CENTRO DE ESCOLAS TÉCNICAS DE PERNAMBUCO / FLORESTA – PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL.
RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA SOUSA
PROCESSO Nº 003/2018

*Publicado no DOE de 02/08/2019 pela
Portaria SEE nº 4691/2019, de 02/08/2019.*

PARECER CEE/PE Nº 065/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/06/2019.

1 RELATÓRIO

O CETEPE – Centro de Escolas Técnicas de Pernambuco, mantido pela sociedade empresaria Adeilson Sousa Silva – ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.895.353/0001-53, situado na Av. Paulo Pessoa Guerra, nº 618, Centro, Floresta – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.400-000, por meio de seu representante legal, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), documentação com pedido para Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/PE) (fl. 01);
- Contrato de Constituição de Sociedade e Alterações Contratuais (fls.02/09);
- Projeto Pedagógico (fls.10/38);
- Regimento Escolar (fls.39/73);
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl.74/75 e 302/303);
- Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 76);
- Certidões Negativas de Débitos (fls. 77/79);
- Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóveis (fls.80/81);
- Cópia de Documentos de Identificação dos Dirigentes (fls. 82/83);
- Plano de Cargos, Salários e Carreira Docente (fls.84/94);
- Política de Remuneração e de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls.95/98);
- Alvará de Funcionamento e Localização – Exercício 2018 (fl.99);
- Declaração de Acessibilidade (fl.100);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (fl. 101);
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem (fls.102/149);
- Modelo de Diploma (fl.150);
- Relatório de Execução do Plano de Curso Técnico em Enfermagem (fls.151/166);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 097/2015-CEB, de 24/08/2015, que aprovou o Recredenciamento da Instituição (fls.167/168);
- Ofício nº 101/2018 – GAB/SEEP, encaminhando Relatório da Visita *in loco* para Avaliação das Condições Institucionais (fls. 169/176);

- Planta de Locação do Prédio (fls.177/180);
- Cópia de Ata de Resultados Finais expedido pela Instituição (fls. 181/182);
- Ofício nº 11/2018 da Instituição, encaminhando à Coordenadora da Comissão da Visita *in loco*, documentos para cumprimento de exigências (fls.183) e Anexos:
 - ✓ Cópia do Ofício nº 10/2018 da Instituição, encaminhando à Gerência Regional de Educação do Sertão do Submédio São Francisco, as Atas de Resultados Finais referentes ao período de 2009 a 2016 (fl. 184);
 - ✓ Cópia de documentos de Identificação/Formação de Servidores da Instituição (fls.185/191);
 - ✓ Registro Fotográfico de ambientes da Escola (fls. 193/200);
 - ✓ Plano de Curso de Técnico em Enfermagem (fls.201/252);
- Ofício nº 03/2019 da Instituição, encaminhando ao CEE/PE documentos para cumprimento de exigências (fls. 253/297);
- Parecer CEE/PE nº 097/2015 - CEB, de Recredenciamento da Instituição (fls. 298/301);
- Alterações Contratuais (nº 02 e 03) da SECEF (fls. 304/308);
- Cópia de e-mail da Instituição encaminhando registro fotográfico e vídeo para comprovação da instalação do elevador (fls.309/311);
- Alvará de Funcionamento e Localização – com **validade até 31/12/2019** (fl.312);
- Certidão de Inteiro Teor da Internet – Empresa Adeilson Sousa Silva ME (fl. 314);
- Ofício nº 03/2019 da SECEF, ratificando o pleito de Mudança de Manutenção de Denominação e de Endereço da Instituição (fl. 315);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 063/2019-CEB, aprovado pelo Plenário em 10/06/2019, autorizando a Mudança de Manutenção de Denominação e de Endereço da Instituição (fl. 317/318);
- Ofício nº 01/2019, da Sociedade Empresarial Adeilson Sousa Silva – ME, ratificando o pedido de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

O Processo nº 003/2018 foi protocolado no CEE/PE, em 04/01/2018. Em 29/01/2018 foi distribuído na Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria. Na mesma data, este relator solicitou, ao Presidente do CEE/PE, providências para formação da Comissão de Especialistas responsável pela visita *in loco* à Instituição.

A Comissão, designada pela Portaria SEE nº 3743 de 25/06/2018, composta por Edileuza Vieira de Lima Soares (Coordenadora), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Técnica da SEEP/PE), Débhora Isis Barbosa e Silva e Sérgio de França Silva (Especialistas Docentes), realizou a visita em 18/07/2018.

No decorrer da visita à Instituição, foram solicitados alguns documentos necessários ao atendimento das condições de oferta da Renovação do Curso Técnico em Enfermagem, bem como a comprovação do cumprimento da carga horária, os quais foram apresentados.

O Processo retornou ao relator em 01/09/2018 com algumas exigências a serem cumpridas, expressas no Relatório da Comissão. Em 12/02/2019 a Instituição encaminhou ao CEE/PE documentos para comprovação do cumprimento dessas exigências, possibilitando a emissão do Parecer.

2 ANÁLISE

A Instituição foi credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 097/2015-CEB, de 24/08/2015, publicado pela Portaria SEE

nº 3546, no DOE de 09/07/2015.

Em 10/06/2019, por meio do Parecer CEE/PE nº 063/2019-CEB, obteve autorização deste Conselho para **Mudança de Manutenção** de Sociedade de Educação Cultura e Esportes de Floresta Ltda. – ME, **para Adeilson Sousa e Silva - ME; Mudança de Denominação** de Escola Técnica Prefeito Afonso Augusto Ferraz **para Centro de Escolas Técnicas de Pernambuco – CETEPE;** e **Mudança de Endereço** da Av. Dep. Audomar Ferraz nº 98, Centro, Floresta – PE, CEP: 56.400-000, **para Av. Paulo Pessoa Guerra nº 618, Centro, Floresta – PE, CEP: 56.400-000.**

2.1 Infraestrutura

O Relatório apresentado pela Comissão de Especialistas informa que a infraestrutura da Unidade, localizada na Av. Paulo Pessoa Guerra, nº 618, Centro, Floresta – PE, é considerada satisfatória de acordo com a legislação vigente.

O imóvel dispõe de dois pavimentos: térreo e 1º andar. **No ambiente térreo estão localizados:** 01 (um) Laboratório de Informática, com 10 (dez) computadores; 03 (três) salas de aula com 50 (cinquenta) carteiras; sanitários femininos, masculinos e adaptados para pessoas com deficiência; cantina, 01 (um) Laboratório de Enfermagem e 01 (uma) Sala de Coordenação.

O **pavimento superior dispõe de:** 03 (três) sanitários masculinos e 03 (três) femininos, sala dos professores, biblioteca, 05 (cinco) salas de aula, 01 (uma) sala de brinquedoteca e 01 (um) almoxarifado.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – As salas de aula, num total de 05 (cinco), sendo 02 (duas) com capacidade para 25 (vinte e cinco) estudantes e 03 (três) com capacidade para 50 (cinquenta) estudantes, são climatizadas, com iluminação adequada, quadro branco e projetor multimídia.
- **Laboratório de Enfermagem** – O laboratório está equipado para atender às necessidades relativas à formação dos estudantes.
- **Biblioteca** – A biblioteca está instalada em espaço adequado, apresentando acervo bibliográfico que atende às necessidades dos cursos técnicos ministrados pela Escola.

Em cumprimento às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade), a Instituição disponibiliza elevador para acesso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ao andar superior.

Recomenda-se à Instituição observar as determinações da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, e em especial, o que regulamenta seu artigo 3º.

2.2 Da Renovação da Autorização Curso Técnico em Enfermagem

2.2.1 Relatório de Execução do Curso

O **Relatório das Ações Desenvolvidas** apresenta, como uma das prioridades da Instituição, o compromisso com a oferta de serviços educacionais de qualidade, garantindo ao estudante o acesso sistematizado como forma de leitura crítica da realidade social concreta.

Afirma, também, que o Curso é ofertado com objetivos de formar, qualificar, especializar, aperfeiçoar e atualizar os profissionais em seus conhecimentos, visando sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho na área de saúde.

A Instituição apresentou informações relativas a Atividades de Extensão ofertadas aos estudantes no período de 2013 a 2017.

Ainda de acordo com o Relatório, para realização do Estágio Supervisionado Obrigatório a Instituição tem como parceiros, hospitais das redes públicas do estado e do município.

2.2.2 Justificativa e Objetivos

O Plano de Curso apresenta consonância entre **justificativa** e **objetivos** ao proporcionar uma formação que possibilite o exercício da atividade profissional de forma competente e comprometida com as necessidades da população, visando à prevenção, promoção e recuperação (reabilitação) da saúde.

2.2.3 Requisitos de Acesso

Os requisitos de acesso especificam o ingresso nas formas concomitante ou subsequente ao Ensino Médio. O candidato deve apresentar comprovação de matrícula no 2º ano do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão dessa etapa da Educação Básica ou modalidade equivalente.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão prima em proporcionar aos estudantes a vinculação entre educação e trabalho, desenvolvendo a capacidade pessoal de articular conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes ao desempenho profissional.

Destaca, ainda, uma formação condizente com os princípios que regem as ações na área de saúde, atuando em equipes multidisciplinares com responsabilidade, comprometendo-se com os princípios da ética, da sustentabilidade ambiental, da preservação da saúde e do desenvolvimento social.

2.2.5 Modelo de Diploma

Consta no Processo, modelo do diploma que será expedido aos formandos, desde que concluam, com êxito, todos os módulos do Curso, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório e apresentem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

2.2.6 Organização Curricular

A organização curricular está estruturada em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com Estágio Supervisionado Obrigatório a ser vivenciado nos Módulos II, III e IV.

A carga horária do Curso está distribuída da seguinte forma: Módulo I, 380h teórico-práticas; Módulo II, 610h – 310h teórico-práticas e 300h de Estágio Supervisionado Obrigatório; Módulo III, 500h – 260h teórico-práticas e 240h de Estágio Supervisionado Obrigatório e Módulo IV, 310h – 250h teórico-práticas e 60h de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando o Curso com 1.800h, sendo 1.200h teórico-práticas e 600h de Estágio Supervisionado Obrigatório.

A integralização do Curso está prevista para 20 (vinte) meses, no turno diurno e 24 (vinte e quatro) meses, no turno noturno.

O **Plano de Estágio** abrange o planejamento, a execução e a avaliação. A execução das atividades sempre deverá ter o acompanhamento do Coordenador de modo a promover a correlata aplicação entre teoria e prática.

Quadro 1 – Matriz Curricular

MÓDULO I	COMPONENTES CURRICULARES	TEORIA/ PRÁTICA	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	TOTAL
	Português Instrumental	40h	-	40h
	Noções de Farmacologia	40h	-	40h
	Microbiologia e Parasitologia	60h	-	60h
	Anatomia e Fisiologia Humana	60h	-	60h
	Higiene e Profilaxia	60h	-	60h
	Nutrição e Dietética	60h	-	60h
	História da Enfermagem e Ética Profissional	60h	-	60h
	TOTAL DO MÓDULO I	380h	-	380h
MÓDULO II	COMPONENTES CURRICULARES	TEORIA/ PRÁTICA	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	TOTAL
	Introdução à Enfermagem	120h	120h	240h
	Enfermagem em Saúde Pública	80h	80h	160h
	Enfermagem em Clínica Médica	110h	100h	210h
	TOTAL DO MÓDULO II	310h	300h	610h
MÓDULO III	COMPONENTES CURRICULARES	TEORIA/ PRÁTICA	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	TOTAL
	Enfermagem em Materno Infantil	120h	120h	240h
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80h	60h	140h
	Enfermagem em Clínica Médica	60h	60h	120h
	TOTAL DO MÓDULO III	260h	240h	500h
MÓDULO IV	COMPONENTES CURRICULARES	TEORIA/ PRÁTICA	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	TOTAL
	Psicologia Aplicada a Enfermagem	30h	-	30h
	Enfermagem em Urgência e Emergência	60h	60h	60h
	Atenção ao Paciente Grave	30h	-	140h
	Enfermagem da Saúde do Trabalhador	30h	-	45h
	Enfermagem em Geriatria	40h	-	40h
	Noções de Enfermagem em Oncologia	30h	-	30h
	Noções de Administração em Enfermagem	30h	-	30h
	TOTAL DO MÓDULO IV	250h	60h	310h
TOTAL GERAL DO CURSO		1200h	600h	1800h

Recomenda-se que a Educação em Direitos Humanos seja abordada em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 1/2012.

2.2.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de competências estão relacionados à estrutura de módulos curriculares, reconhecidos para prosseguimento ou conclusão de estudos. Através de exames, poderá haver dispensa de componentes ou módulos do Curso.

2.2.8 Critérios de Avaliação da Aprendizagem

Os **critérios de avaliação da aprendizagem** têm caráter diagnóstico, contínuo, sistemático e cumulativo. O processo avaliativo deve obedecer à prevalência dos níveis qualitativos sobre os quantitativos, a sobreposição dos resultados parciais no decorrer do período de ensino e de aprendizagem sobre os eventuais testes finais, possibilidade de aceleração dos estudos para os alunos com atraso escolar e oportunidades de aproveitamento de estudos concluídos com êxito.

Será promovido ou concluinte dos estudos, o estudante que, no final de período letivo, obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária em cada componente curricular.

De acordo com o Regimento Escolar, o estudante que não obtiver média anual mínima, 7,0 (sete), ao final do ano letivo, será submetido a estudos de recuperação final e, para aprovação após recuperação deverá obter nota mínima 7,0 (sete).

2.3 Equipe Gestora

A Equipe Gestora da Escola é composta por Diretor Geral, Diretores Administrativo e Pedagógico, Secretário Escolar, Coordenadores de Cursos e de Área do Conhecimento e Supervisores de Estágio.

2.4 Política de Qualificação

Quanto à Política de Qualificação, a Instituição afirma que será oportunizada a participação aos docentes em congressos, seminários, capacitações entre outros.

2.5 Política de Remuneração

O Quadro de Pessoal Administrativo e Docente é composto por profissionais licenciados ou com habilitação específica, fixos ou temporários, contratados pela direção, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou por meio da Terceirização de Serviços.

A Política de Remuneração contempla o pessoal técnico e administrativo com os profissionais sendo promovidos e remunerados conforme o cargo ou função exercida.

O Pessoal Docente tem sua remuneração estabelecida de acordo com a titulação e Acordos Coletivos das Convenções Trabalhistas.

3 VOTO

Diante do exposto, o parecer é favorável a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, a ser ofertado pelo Centro de Escolas Técnicas de Pernambuco – CETEPE, localizado na Av. Paulo Pessoa Guerra nº 618, Centro, Floresta – PE, CEP: 56.400-000, mantido por Adeilson Sousa e Silva – ME, CNPJ nº 27.895.353/0001-53, de acordo com os Pareceres CEE/PE nº 097/2015-CEB e CEE/PE nº 063/2019-CEB.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2019.

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Relator

ARMANDO REIS VANCONCELOS

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB DE CARVALHO

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

EDIONE PIRES CABRAL

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de junho de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente